

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 210/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 04 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o auxílio por incapacidade temporária da Senhora **FRANCILENE DE MEDEIROS RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.831.424-87, matrícula 0381, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.III, por mais 180 (cento e oitenta) dias, equivalente ao intervalo de 07 de novembro de 2022 a 05 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:**8998EDE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2022. Edição 2902  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>